LEI Nº 332/90.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS RELATIVOS A FINANCIAMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Valor de Cz$ 839.357,20, destinados a fazer face com as despesas de encargos de financiamento relativos a empréstimos e/ou despesas relativas e resultantes das variações dos valores das prestações consequentes da adesão a grupos de consórcio em funcionamento no território brasileiro, as quais ocorrerão à conta da seguinte atividade e elemento do orçamento:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

05.01 - SETOR DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0501.0800332.044 - Serviço da Dívida Pública, relativo ao pagamento de juros, correção e demais despesas com encargos financeiros e/ou despesas consequentes das variações de prestações resultantes da adesão a grupos de consórcio em funcionamento no território nacional..... Cz$ 839.357,20.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente o seguinte projeto:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

05.01 - SETOR DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

0501.08421882.002 - Construção, ampliação e equipamento de prédios agregados ao setor..... Cz$ 839.357,20

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de junho de 1990.

HILARIO POMPERMAYER- Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e pública nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 25 de junho de 1990.

ODACIR TREVEDELLO- Chefe de Gabinete.